

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Normatiza o Processo de Comunicação da FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA.

A DIRETORA GERAL da UNISM-
FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS DE SANTA MARIA, no uso de suas
atribuições regimentais,

RESOLVE

Normatizar o processo de comunicação da
UNISM- FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS SANTA MARIA, a partir do
primeiro semestre do ano de dois mil e vinte um, através das seguintes normas:

Art. 1º. Institui a Comissão Institucional de adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a qual se encontra em fase de mapeamento e análise de todos os fluxos de dados pessoais realizados pela Instituição.

Art. 2º. Fica estabelecido, que a partir desta data os responsáveis pelos setores, professores, técnicos administrativos e alunos não devem armazenar ou transmitir informações com dados pessoais de terceiros (estudantes, conveniados, funcionários, professores, etc.) por dispositivos pessoais (celulares particulares) e aplicativos de mídias sociais, como por exemplo o WhatsApp.

Parágrafo Único: Fica autorizado o uso exclusivo de aplicativos de mídias sociais, como por exemplo o WhatsApp, administrado pela IES e seus Discentes para comunicados institucionais.

Art. 3º. Fica estabelecido como meio oficial de comunicação o E-mail institucional. Esse para realizar todas as comunicações e fluxo de dados referentes à UNISM.

Art. 4º. Utilizar, preferencialmente, o E-mail institucional ou plataforma educacional (SIGA) para as comunicações com os estudantes.

Art. 5º. A Instituição não se responsabiliza pela criação e o uso de grupos em mídias sociais, como o WhatsApp, por parte dos alunos.

A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
GABINETE DA DIRETORA GERAL aos trinta dias do mês agosto de 2021.

Profª. Drª. Nara Suzana Stainr

Diretora Geral

☎ 3007 7520 | ☎ 99103 9922 | ✉ comercial@fcjism.com.br

📍 Rua Dr. Bozano, 478 / 2ºAndar - Santa Maria/RS